



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 5/2024 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INTERNOS NA
MODALIDADE SUPERVISOR DO PROGRAMA ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS
MDHC E INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS CRATEÚS**

RETIFICAÇÃO Nº 1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CRATEÚS, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 168/GABR/REITORIA de 23 de fevereiro de 2021, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 24 de fevereiro de 2021, resolve tornar pública a Retificação 01 do Edital Nº 5/2024 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE, que passa a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

ONDE SE LÊ:

11.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail: extensao.crateus@ifce.edu.br.

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

EDITAL __/2024

Nível	Professor	Pontuação	Documento
A	Pós-graduação – Especialização*	10 pontos	Diploma
	Pós-graduação – Mestrado*	15 pontos	Diploma
	Pós-graduação – Doutorado*	20 pontos	Diploma
B	Tempo de Serviço como docente	2 ponto por ano completo Máximo 10 anos	Declaração emitida pela CGP

C	Coordenação de Projetos Extensão (Devidamente cadastradas no Sigproext)	5 por projeto Máximo 5 projetos	Declaração Sigproext ou COEX
	Membro da equipe de execução de Projetos Extensão (Devidamente cadastradas no Sigproext)	3 por projeto Máximo 5 projetos	Declaração Sigproext ou COEX
	Coordenação de Projetos Ensino e Pesquisa (Devidamente cadastradas no Sei! ou Plataforma NL)	3 por projeto Máximo 5 projetos	Declaração DE e CPPI
	Membro da equipe de Projetos Ensino e Pesquisa (Devidamente cadastradas no Sei! ou Plataforma NL)	1 por projeto Máximo 5 projetos	Declaração DE e CPPI

LEIA-SE:

11.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail: silva.alisson@ifce.edu.br.

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**EDITAL __/2024**

Nível	Professor	Pontuação	Documento
A	Pós-graduação – Especialização*	10 pontos	Diploma
	Pós-graduação – Mestrado*	15 pontos	Diploma
	Pós-graduação – Doutorado*	20 pontos	Diploma
B	Tempo de Serviço como docente	2 ponto por ano completo Máximo 10 anos	Declaração emitida pela CGP

C	Coordenação de Projetos Extensão (Devidamente cadastradas no Sigproext)	5 por projeto Máximo 5 projetos	Declaração Sigproext ou COEX
	Membro da equipe de execução de Projetos Extensão (Devidamente cadastradas no Sigproext)	3 por projeto Máximo 5 projetos	Declaração Sigproext ou COEX
	Coordenação de Projetos Ensino e Pesquisa (Devidamente cadastradas no Sei! ou Plataforma NL)	3 por projeto Máximo 5 projetos	Declaração DE e CPPI
	Membro da equipe de Projetos Ensino e Pesquisa (Devidamente cadastradas no Sei! ou Plataforma NL)	1 por projeto Máximo 5 projetos	Declaração DE e CPPI

* Será considerada apenas a titulação mais alta

Crateús, 15 de março de 2024.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 15/03/2024, às 15:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5999982** e o código CRC **FD43B52A**.